

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL 06/24 – SELEÇÃO DOUTORADO – TURMA 2025**

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2024.

Em observância às Resoluções do CSPP – Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFJF torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Comunicação – Turma 2025.

O Programa tem “Comunicação e Sociedade” como Área de Concentração e “Redes, linguagens, memórias” e “Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais” como suas linhas de pesquisa, sendo avaliado pela CAPES com o conceito 5,0. Mais informações sobre o Programa estão disponíveis para consulta em [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom).

#### **A. INSCRIÇÕES**

1. Público alvo: detentores do título de Mestrado em curso credenciado e reconhecido pela CAPES e concluintes do referido grau.
2. Candidato(a)s com o curso de Mestrado em andamento poderão inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, ficarão com matrícula provisória até a apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Caso o documento não seja apresentado, a matrícula pode ser cancelada a qualquer tempo.
3. Período: de 19 de agosto a 12 de setembro de 2024.
4. A inscrição no Processo Seletivo e a matrícula no Programa são gratuitas.
5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo sistema SIGAX, não sendo aceitas inscrições por correspondência ou fora do prazo. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).
6. Para inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

6.1 Acessar: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>

6.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

6.3 Anexar os seguintes documentos:

6.3.1 Fotografia 3x4 recente;

6.3.2 Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional ou passaporte);

6.3.3 Cópia do documento de CPF;

6.3.4 Cópia do título de eleitor;

6.3.5 Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.3.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.3.7 Cópia do certificado de reservista, obrigatório para os candidatos do sexo masculino;

6.3.8 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado dos últimos 05 (cinco) anos. Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2019, inclusive), e para as candidatas que tiveram licença maternidade nos últimos 5 (cinco) anos será retroagido 1 (um) ano no período de avaliação do currículo (a partir de 2018, inclusive);

6.3.9 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV) devidamente preenchida, compactada em arquivo único com os respectivos comprovantes da produção informada;

6.3.10 Diploma comprovante de conclusão do curso de Graduação e Diploma comprovante de ter concluído curso de Mestrado ou declaração de coordenação de curso em que constem a data da defesa. Neste caso, o documento deve comprovar que a integralização do curso ocorreu antes do início do primeiro semestre letivo do curso de Doutorado, com protocolo do pedido do diploma para aluno(a)s de instituições particulares;

6.3.11 Dois arquivos separados, ambos em PDF:

- Projeto de pesquisa, conforme orientações contidas neste edital (ver B.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO), **sem identificação da autoria;**

- Memorial, conforme orientações contidas neste edital (ver B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO)

6.3.12 A proficiência em Inglês é requerida de todos os candidatos ao curso de Doutorado. É obrigatória ainda a realização de Exame de proficiência em outra língua além do Inglês, sendo aceitas as opções Francês, Espanhol ou, no caso de candidato estrangeiro, Português (brasileiro). Dessa forma, o(a) candidato(a) que possuir comprovante(s) de suficiência em língua estrangeira poderá apresentá-lo(s), a fim de ser dispensado(a) da realização do(s) exame(s), desde que atendendo aos critérios abaixo estabelecidos:

6.3.12.1 Exame de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), Português (brasileiro), realizado para processos de seleção para Programas de Pós-graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;

6.3.12.2 INGLÊS: aprovação com nota, no mínimo, 71 no Test of English as a Foreign Language (TOEFL); aprovação com nota, no mínimo, 30 no International English Language Testing System (IELTS); aprovação no Cambridge English Preliminary (PET), garantindo equivalência ao nível B1 (ou seja, pontuação de no mínimo 140), ou em exame mais avançado do Cambridge English Language Assessment Michigan (TOEIC);

6.3.12.3 FRANCÊS: Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF) ou Diploma Aprofundado em Língua Francesa (DALF), que atestem nível B1 ou superior;

6.3.12.4 ESPANHOL: Certificados ou Diplomas DELE, no caso da língua espanhola, atestando nível B1 ou superior.

6.3.12.5 PORTUGUÊS: Celpe-Bras, certificação oficial de proficiência em Português, para candidato(a)s estrangeiro(a)s. É facultado ainda ao(à) candidato(a) solicitar realização de avaliação de proficiência por

meio da Prova Escrita, etapa do processo seletivo constante deste edital.

6.3.13 Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO II;

6.4 Para o(a)s candidato(a)s inscritos em vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, também deverão ser anexados os documentos exigidos conforme a [PORTARIA/SEI Nº 311](#), de 07 de março de 2022, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de acordo com a Resolução 67/2021 do CONSU e a [PORTARIA PROPP/UFJF Nº 12](#), de 23 de março de 2023, que regulamenta procedimentos específicos para o funcionamento das bancas de heteroidentificação e comissões especiais para fins de adoção da Política de Ações Afirmativas.

6.4.1 Para candidato(a)s negro(a)s, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO III;

6.4.2 Para candidato(a)s oriundo(a)s de povos e comunidades tradicionais, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e:

6.4.2.1 Para autodeclarado(a)s indígenas, fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou uma declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), com nº de identidade, endereço e telefone de contato.

6.4.2.2 Para autodeclarado(a)s quilombolas, declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo(a) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma.

6.4.2.3 Para autodeclarado(a)s cigano(a)s, um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra

de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

6.4.2.4 Para autodeclarantes pertencentes a outro povo ou comunidade tradicional, documentos que possam ser pertinentes ou comprovantes da situação alegada, podendo ser solicitada complementação por parte da Comissão de Heteroidentificação.

6.4.3 Para candidato(a)s trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans.

6.4.4 Para candidato(a) com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

6.4.5 Para candidato(a)s refugiado(a)s, solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO III, além de cópia simples dos documentos de CPF, da Carteira Nacional de Estrangeiro ou da Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou de Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo

Conselho Nacional de Imigração.

7. O(A) candidato(a) inscrito(a) em vaga reservada para cotas passará posteriormente por procedimento de avaliação dos arquivos e documentos enviados, o que será feito por Banca de Heteroidentificação (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução da Comissão de Verificação da UFJF) ou Comissão de Verificação (Resolução nº 01/2022-CSPP, de 01 de fevereiro de 2022).

8. Candidato(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo. As demandas serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

10. Para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

10.1 Como não será possível enviar o formulário de inscrição sem que os itens de envio obrigatório sejam preenchidos, o(a) candidato(a) poderá substituir os documentos previstos nos itens “6.3.3”, “6.3.4”, “6.3.5” e “6.3.7” por ofício simples, em que conste sua condição de estrangeiro(a);

10.2 Os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Instituição de Ensino Superior estrangeira devem ser enviados incluindo versão traduzida, simples, não juramentada;

10.3 Após a aprovação, a Secretaria do PPGCOM entrará em contato para indicar a complementação documental necessária para realização da matrícula, que estará condicionada ao envio correto dos referidos documentos, no prazo solicitado.

11. O Edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no País conforme Decreto 9094/2017.

12. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom) em 16 de setembro de 2024.

13. O(a) candidato(a) será vinculado à linha indicada, concorrendo às vagas específicas para a

referida linha. Caso sugira orientador(a) de linha diversa, a sugestão será ignorada, sendo indicado pela Comissão o nome de novo(a) orientador(a) preferencial. A sugestão realizada pelo(a) candidato(a) não é vinculativa, podendo o Programa definir orientador(a) distinto(a) do(a) indicado(a).

14. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital pelo(a)s candidato(a)s.

## **B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Homologação das inscrições (conceitos “deferida”, “deferida parcialmente” ou “indeferida”): publicação, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), no dia 16 de setembro de 2024, da lista nominal e homologada do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

1.1 No período de recurso da homologação das inscrições, poderão ser apresentados eventuais questionamentos quanto à composição da banca examinadora.

1.2 Os recursos deverão ser apresentados nos dias 17 e 18 de setembro de 2024. O resultado final desta etapa, avaliados os recursos, será divulgado no dia 19 de setembro de 2024.

2. Avaliação do Projeto de Tese (notas de 0,0 a 100,0): etapa de caráter eliminatório e classificatório. O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), no dia 24 de setembro de 2024. (Peso 05)

2.1 Os recursos deverão ser apresentados nos dias 25 e 26 de setembro de 2024. O resultado final desta etapa, avaliados os recursos, será divulgado no dia 27 de setembro de 2024.

3. Defesa do Projeto e do Memorial (notas de 0,0 a 100,0): etapa de caráter eliminatório e classificatório, com defesa feita pelo(a) candidato(a), de forma remota, por videoconferência, entre 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, em data e horário a serem definidos e divulgados no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom).

3.1 O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), no dia 14 de outubro de 2024. (Peso 03)

3.2 Os recursos deverão ser apresentados de 15 a 16 de outubro de 2024. O resultado final desta etapa, avaliados os recursos, será divulgado no dia 17 de outubro de 2024.

4. Prova Escrita de Suficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (notas de 0,0 a 100,0): de caráter classificatório, com presença obrigatória do(a)s candidato(a), no dia 30 de setembro de 2024, com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas, no prédio da Faculdade de Comunicação da UFJF (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro – Juiz de Fora/MG – 36036-330), observando o que está determinado no item 6.3.12 deste edital (dois idiomas, sendo um deles inglês). O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas com indicação de aprovados (as) e não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), em 17 de outubro de 2024.

4.1 Os recursos deverão ser apresentados entre os dias 18 e 21 de outubro de 2024. O resultado final desta etapa, avaliados os recursos, será divulgado no dia 22 de outubro de 2024.

5. Avaliação do Currículo (notas de 0,0 a 100,0): de caráter classificatório, com nota a ser atribuída conforme preenchimento de tabela de pontuação (ANEXO IV) e comprovação dos itens informados pelo(a) candidato(a), calculada de forma percentual, considerando a maior nota obtida por candidato(a)s da linha, realizada sem a presença do(a) candidato(a). O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), em 17 de outubro de 2024 (Peso 02)

5.1 Os recursos deverão ser apresentados entre os dias 18 a 21 de outubro de 2024. O resultado final desta etapa, avaliados os recursos, será divulgado no dia 22 de outubro de 2024.



## **B. 1 PROJETO DE TESE**

1. O Projeto de Tese deve ser de autoria do(a) candidato(a).
2. O Projeto de Tese deve conter os seguintes itens:
  - 2.1 Folha de rosto com título, resumo, palavras-chave, linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e indicação de até dois (duas) possíveis orientadores (as) integrantes da mesma linha, em ordem de preferência;
  - 2.2 Delimitação do problema e suas hipóteses;
  - 2.3 Objetivos, geral e específicos;
  - 2.4 Justificativa e aderência do projeto à linha e aos projetos dos(as) orientadores(as) sugeridos(as) e seus respectivos grupos de pesquisa;
  - 2.5 Fundamentação teórica;
  - 2.6 Materiais, métodos e produtos esperados;
  - 2.7 Cronograma de execução;
  - 2.8 Referências bibliográficas.
3. O Projeto de Tese não deverá exceder a um limite de 10 páginas, excluída a folha de rosto e incluindo as “referências bibliográficas” (os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados).
4. A formatação a ser utilizada deve seguir as seguintes instruções: Folha A4; Margens de 2 cm; Fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas 1,5.
5. O Projeto de Tese não pode conter o nome do(a) candidato(a) e nenhuma indicação da autoria ao longo do texto; caso contrário, resultará em desclassificação automática.
6. O Projeto de Tese será avaliado por docentes que integram a Banca Examinadora, verificando, além dos itens descritos a seguir, a adequação à Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientação (ver ANEXO V).
  - 6.1 Delimitação do problema e suas hipóteses (até 40 pontos);
  - 6.2 Objetivos, gerais e específicos (até 10 pontos);
  - 6.3 Adequação do projeto à linha e aos projetos dos orientadores sugeridos (até 20

pontos);

6.4 Fundamentação teórica (até 20 pontos);

6.5 Materiais, métodos e produtos esperados (até 10 pontos);

6.6 Projetos que não apresentem adequação à Linha de Pesquisa, à Área de Concentração ou à disponibilidade de orientação receberão a nota “0” (zero), independentemente de avaliação dos demais critérios.

7. Serão aprovados os Projetos de Tese que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), em um total de 100,0 (cem) pontos.

8. A nota final desta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

9. A avaliação do Projeto de Tese é classificatória e eliminatória (Peso 05).

## **B. 2 DEFESA DO PROJETO E MEMORIAL**

1. A etapa de Defesa do Projeto de Tese e do Memorial consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa e da trajetória acadêmica em até 10 minutos pelo(a) candidato(a), por videoconferência, sem utilização de recursos como slides ou similares, seguida de arguição da banca.

2. O texto do memorial será entregue no ato da inscrição, como já previsto neste edital, e deve apresentar, em até 5 páginas, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), as etapas de sua formação, principais publicações, focos de pesquisa, justificando ainda sua candidatura ao Doutorado no PPGCOM/UFJF, sobretudo na linha indicada.

2.1 A formatação a ser utilizada deve seguir as seguintes instruções: Folha A4; Margens de 2 cm; Fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas 1,5.

3. A ordem das Defesas será determinada pela Banca Examinadora e divulgada no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom).

4. As defesas serão gravadas para fins de registro e comprovação documental.

5 Critérios de avaliação:

5.1 Explicação do conteúdo do projeto e do memorial (até 50 pontos);

5.2 Defesa da pertinência da proposta para a linha e para o PPGCOM-UFJF (até 30 pontos);

5.3 Clareza da exposição (até 20 pontos).

6. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), em um total de 100,0 (cem) pontos.

7. A nota final da Defesa do Projeto e do memorial será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8. O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom).

9. A etapa é eliminatória e classificatória (Peso 03).

### **B. 3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

1. O currículo do(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas anteriores será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

1.1 Produção intelectual;

1.2 Produção técnica e artística;

1.3 Participação em projetos e grupos de pesquisa;

1.4 Monitorias e tutorias na área e afins;

1.5 Experiência profissional na área;

1.6 Títulos e disciplinas na Pós-graduação.

2. Os itens acima elencados serão avaliados conforme tabela anexa a esse edital (ANEXO IV), que será preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada no ato da inscrição em arquivo digital incluindo os documentos comprobatórios (arquivo PDF único, ou zipado).

3. Os comprovantes devem estar identificados de acordo com o item de pontuação da tabela (ANEXO IV) a que se referem, não sendo permitida a contabilização de uma mesma produção/certificado para mais de um campo.

4. A banca examinadora realizará a conferência da documentação e do preenchimento da tabela pelo(a) candidato(a) para atribuição da nota final, considerando o percentual obtido em relação à maior nota obtida por candidato(a) da linha.

5. A avaliação do currículo é classificatória (Peso 02).

#### **B. 4 PROVA ESCRITA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)**

1. A Prova Escrita de Suficiência em Língua(s) Estrangeira(s) terá duração de até 02 (duas) horas, com aplicação prevista para o dia 30 de setembro de 2024, às 9h, sendo permitido ingresso no local de aplicação a partir de 8h30. Haverá tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos, sendo vedado ingresso na sala de realização da prova após 9h10.

1.1 A Prova Escrita de Suficiência em Língua(s) Estrangeira(s) tem presença obrigatória do(a)s candidato(a)s, exceto para aqueles(as) cujo pedido de dispensa (via certificado de proficiência) tenha sido deferido na inscrição/ homologação. O(a) candidato (a) deverá observar, no entanto, a exigência de dois idiomas, como indicado neste edital.

2. A divulgação da lista de candidato(a)s dispensado(a)s da realização da prova se dará no dia 16 de setembro de 2024, no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom).

2.1 Eventuais recursos para esta etapa deverão ser enviados excepcionalmente por e-mail para <[ppgcom.selecao@gmail.com](mailto:ppgcom.selecao@gmail.com)>, nas datas previstas neste edital.

3. Será permitido o uso de dicionários impressos durante toda duração da prova (podendo ser bilíngues).

4. Não será permitido o empréstimo de dicionários de outro(a)s candidato(a)s e o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5. O(a)s candidato(a)s não devem se identificar nas respostas da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira, sob pena de serem desclassificado(a)s, em obediência à Resolução 06/2013-CSPP.

6. O(a) candidato(a) reprovado na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira e que for aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGCOM terá que optar por uma das seguintes opções:

6.1 Realizar novo exame, quando da aplicação da prova de suficiência no processo seletivo seguinte, juntamente ao(à)s candidato(a)s para vagas do mesmo curso em que

está matriculado(a); ou

6.2 Apresentar algum dos certificados elencados neste edital até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a nova avaliação.

7. Caso opte por realizar nova avaliação e seja reprovado(a) mais uma vez, será imediatamente desligado(a) do PPGCOM/UFJF, a qualquer tempo.

## **C. RECURSOS**

1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso quanto a questões de mérito e forma, em cada uma das etapas de seleção e também quanto ao Resultado Final provisório.

1.1 Após a divulgação do resultado parcial de cada etapa, será aberto o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer de sua avaliação. Após a análise dos recursos e a publicação do resultado definitivo da etapa, este não poderá mais ser questionado;

1.2 Recursos ao resultado final não poderão questionar o resultado de etapas cujo resultado definitivo já tenha sido publicado.

2. Conforme a Resolução 06/2013-CSPP, em caso de interposição de recurso, ao(à) candidato(a) será facultado solicitar vista do conteúdo de todas as provas por si realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame. Não é permitido ao(à) candidato(a) ter acesso a avaliações de outro(a)s candidato(a)s.

2.1 O acesso aos referidos arquivos e documentos se dará exclusivamente mediante comparecimento presencial do(a) candidato(a) que desejar interpor o recurso, de forma a preservar a segurança do processo seletivo. Não será permitido o acesso aos arquivos ou documentos sem acompanhamento de servidor autorizado. A vista aos documentos pertinentes será possível, mediante agendamento na secretaria da Facom, em horário de atendimento, em contato a ser feito pelo e-mail da seleção <ppgcom.selecao@gmail.com>, nos dias determinados para interposição de recursos de cada fase do processo seletivo, segundo calendário anexo ao Edital (ANEXO I).

3. As solicitações de recurso para cada uma das etapas devem ser realizadas exclusivamente pelo link (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>), nas datas previstas neste edital. O

acompanhamento da divulgação dos resultados e dos prazos para recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.1 Ao elaborar o recurso, o(a) candidato(a) deve se identificar exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo, sem demais indicações de autoria da solicitação, explicitando a etapa de avaliação da qual deseja revisão e observando o calendário do edital.

3.2 Os recursos enviados e seus resultados serão publicizados no mural de avisos digital do processo seletivo (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>).

4. As solicitações de recurso enviadas fora dos critérios estipulados neste edital serão automaticamente indeferidas.

5. O julgamento dos recursos será feito pela Banca Examinadora.

6. O resultado dos recursos será publicado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do período de interposição.

#### **D. VAGAS**

1. O Programa de Pós-graduação em Comunicação oferecerá 14 vagas para o Curso de Doutorado em 2025, de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação dos/das docentes (Anexo V), sendo 08 vagas para a linha “Redes, Linguagens, Memórias” e 06 vagas para a linha “Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais”.

1.1 Para este edital, o PPGCOM define o percentual de 40% para a política de ações afirmativas do total de vagas ofertadas em cada linha, considerando o que determina a [Resolução nº 67/2021 - CONSU/UFJF](#).

1.2 As vagas estão distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGCOM da seguinte forma:

- Linha “Redes, Linguagens, Memórias”

Ampla concorrência: 05 vagas

Ações Afirmativas: 03 vaga

- Linha “Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais”

Ampla concorrência: 04 vagas

Ações Afirmativas: 02 vagas

2. Os docentes do PPGCOM não listados na tabela do Anexo V não irão oferecer vagas neste Edital.
3. A distribuição das orientações será de responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação, com aprovação do Colegiado do curso, seguindo os critérios de classificação e relação do tema da proposta e linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Assim, as indicações dos/as candidatos/as para as orientações podem ser, ou não atendidas, a critério da Comissão de Pós-Graduação.
4. O PPGCOM não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

## **E. RESULTADO FINAL**

1. Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) nas etapas de Análise do Projeto de Tese e de Defesa de Projeto de Tese e Memorial.
2. O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da média final ponderada alcançada pela soma das notas obtidas nas etapas de:
  - a) Análise do Projeto de Tese;
  - b) Defesa do Projeto de Tese e do memorial;
  - c) Currículo.
3. Critérios de desempate:
  - a) Nota da Avaliação do Projeto de Tese;
  - b) Nota da etapa de Defesa do Projeto de Tese e do memorial.
4. O ingresso no curso de Doutorado em Comunicação se dará pelo preenchimento das vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação, o tipo de vaga para a qual se inscreveu e a divisão entre as linhas do Programa.
  - 4.1 Serão divulgadas, ao todo, até quatro listagens:
    - 4.1.1 Candidato(a)s a vagas reservadas para ações afirmativas na linha “Redes, Linguagens, Memórias”

4.1.2 Candidato(a)s a vagas de ampla concorrência na linha “Redes, Linguagens, Memórias”

4.1.3 Candidato(a)s a vagas reservadas para ações afirmativas na linha “Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais”

4.1.4 Candidato(a)s a vagas de ampla concorrência na linha “Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais”

4.2 Havendo vagas remanescentes ou abertura de nova vaga, poderá ser realizada nova chamada entre o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s integrantes do cadastro de reserva.

4.2.1 O prazo para convocação de aprovado(a)s por parte do PPGCOM se encerrará com o início do primeiro semestre letivo.

4.2.2 O cadastro de reserva será composto pelo(a)s candidato(a)s que fizerem jus ao critério de aprovação descrito no primeiro item deste capítulo, mas não se classificarem em posição suficiente para ocupar uma das vagas inicialmente ofertadas.

4.2.3 Vagas reservadas para ações afirmativas que não sejam preenchidas poderão ser convertidas para vagas de ampla concorrência, se a Banca Examinadora julgar necessário.

4.2.4 O Programa não se compromete a preencher todas as vagas disponíveis.

5. Por determinação da Resolução nº 33/2015-CSPP, a classificação geral final será divulgada em lista nominal, com atribuição das notas obtidas, ordenada por ordem decrescente, incluindo a média final do(a)s o(a)s candidato(a)s não classificado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom) em 25 de outubro de 2024.

6. Havendo alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida apenas a classificação retificada.

## **F. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

1. As pessoas inscritas em modalidade de cotas e aprovadas no processo seletivo terão sua



matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, de acordo com a [PORTARIA PROPP/UFJF Nº 12](#), de 23 de março de 2023, que regulamenta procedimentos específicos para o funcionamento das bancas de heteroidentificação e comissões especiais para fins de adoção da Política de Ações Afirmativas de acordo com a Resolução nº 67/2021 do CONSU e em complementação à Portaria PROPP nº 311, de 07 de março de 2022.

1.1 Como determina o Art. 2º da Portaria Propp/UFJF nº 12, “os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral desta Instrução Normativa, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam”.

1.2 O PPG realizará durante o mês de janeiro a abertura dos processos no SEI, anexando a documentação pertinente, entre as enviadas pelo(a)s candidato(a)s. O(a)s candidato(a)s receberão e-mail (pelo endereço indicado na inscrição) com informações sobre a banca de heteroidentificação e, se necessário, com o pedido de complementação documental.

2. Para pessoa aprovada que se autodeclarar negra, a Banca de Heteroidentificação irá realizar o procedimento de heteroidentificação com base na análise de aspectos fenotípicos da pessoa, conforme ampara a Portaria nº 04, do Ministério do Planejamento, de 06 de abril de 2018.

3. Para pessoa aprovada que se autodeclara trans (transgêneros, transexuais e travestis), a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos enviados e, caso não possua a documentação comprobatória listada no presente Edital, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

4. Para pessoa aprovada que se autodeclarar indígena, a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos complementares enviados e no procedimento de validação será considerada a condição étnica e de pertencimento étnico da pessoa candidata.

5. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar quilombola, a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos complementares: declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo(a) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma.

6. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar cigana, a Banca de Heteroidentificação analisará o seguinte documento complementar: um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

6.1 Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

7. Para pessoa aprovada que se autodeclarar como pertencente a outro povo ou comunidade tradicional, distinto dos itens 10.5 a 10.7, considerando o Decreto Federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, a Comissão de Heteroidentificação solicitará, por e-mail, os documentos pertinentes que comprovem tal pertencimento.

8. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar Pessoa com Deficiência, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

8.1 Para comprovação da deficiência auditiva será obrigatória a entrega do exame de audiometria, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, junto com o laudo médico.

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

9. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Banca de

Heteroidentificação analisará os seguintes documentos complementares: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

10. O fato de a pessoa já ter ingressado anteriormente na UFJF, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do Sistema de Cotas não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Validação de autodeclaração.

11 As pessoas que optarem por vagas reservadas para ações afirmativas e não comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação, apresentarem documentos falsos ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminadas do processo seletivo, independente de alegação de boa-fé ou de eventual responsabilização civil ou criminal, mesmo após a divulgação do Resultado Final definitivo.

## **G. MATRÍCULAS**

1. A matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora será realizada pelo(a) próprio(a) aprovado(a), através do sistema SIGAX, em data a ser divulgada posteriormente pela Coordenação do Programa.

2. As matrículas realizadas serão avaliadas pelo PPGCOM e enviadas para a CDARA, podendo ser solicitados documentos complementares a qualquer tempo.

3. No caso de a inscrição ser realizada com a apresentação de documento que comprove a conclusão do curso de Mestrado, a matrícula definitiva ficará condicionada à entrega do diploma ou de comprovante de solicitação. O diploma de Mestrado, devidamente registrado, deverá ser apresentado no primeiro ano do curso.

4 Informações sobre data de início do primeiro semestre letivo, disciplinas ofertadas, orientadores atribuídos, horários de aulas do próximo semestre e aproveitamentos de créditos serão enviadas ao(à)s aprovado(a)s antes do início do semestre letivo.

## H. BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO

Da Área de Concentração - Comunicação e Sociedade:

SODRÉ, Muniz. **A ciência do comum: notas para o método comunicacional**. Petrópolis: Vozes, 2014.

Da linha de pesquisa Redes, Linguagens, Memórias:

LARANGEIRA, Álvaro Nunes, SILVA, Juremir Machado da, MARTINS, Moisés de Lemos, JORON, Philippe, MORAES, Heloisa Juncklaus Preis, BRESSAN, Mario Abel (Org), **Pandemia e (des)informação: Mídia, imaginário e memória**. 1. ed. Porto Alegre: Sulina, 2023.

Da linha de pesquisa Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais:

PAIVA, Raquel. **O espírito comum: comunidade, mídia e globalismo**. Petrópolis: Vozes, 1998.

## I. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O resultado do Processo Seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação, podendo haver chamada de candidato(a)s aprovado(a)s para o cadastro de reserva até, no máximo, que se inicie o primeiro semestre letivo de 2025.
2. A não participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo elencadas neste edital acarretará em eliminação do(a) candidato(a), exceto pela possibilidade de dispensa da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira.
3. Para fins de identificação, será exigida do(a)s candidato(a)s a apresentação de um documento de identidade original com foto em todas as etapas presenciais.
  - 3.1 O documento deve permitir a identificação do(a) candidato(a), não sendo admissíveis aqueles cuja foto esteja danificada ou irreconhecível.
4. Documentação incompleta, inverídica, incorreta, enviada por outros meios que não os estabelecidos neste Edital, que excedam ao solicitado ou fora dos prazos determinados será desconsiderada, reservando-se ao Programa de Pós-graduação em Comunicação o direito de

excluir o(a) candidato(a) da seleção em qualquer etapa, ainda que o vício seja identificado posteriormente. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da inscrição, pelas informações prestadas e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

5. O Programa de Pós-graduação em Comunicação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. A banca examinadora está discriminada no presente edital e qualquer ato de avaliação será realizado por, no mínimo, três de seus integrantes.

8. A Banca Examinadora poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/947>) e no site [www.ufjf.br/ppgcom](http://www.ufjf.br/ppgcom), em prazo hábil. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

9. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s somente serão admitido(a)s no Programa de Pós graduação em Comunicação se apresentarem os documentos requeridos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

10. Para mais informações, o(a)s candidato(a)s deverão enviar e-mail para [ppgcom.selecao@gmail.com](mailto:ppgcom.selecao@gmail.com)

11. A Banca Examinadora é composta pelos docentes a seguir: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia de Albuquerque Thomé, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christina Ferraz Musse, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gabriela Borges Martins Caravela, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Soraya Maria Ferreira Vieira, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Ramalho Procópio, Prof. Dr. Rennan Lanna Martins Mafra, Prof. Dr. Álvaro João Magalhães de Queiroz, Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior, Prof. Dr. Frederico Braida Rodrigues de Paula, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iluska Maria da Silva Coutinho, Prof. Dr. Luiz Ademir de Oliveira, Prof. Dr. Jhonatan Alves Pereira Mata, Prof. Dr. Marco Aurélio Reis, Prof. Dr. Wedencley Alves Santana, Prof. Dr. João Paulo Carrera Malerba, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Telma Sueli Pinto Johnson, Prof. Dr. Paulo Roberto Figueira Leal, Prof.<sup>a</sup>

Dr.<sup>a</sup> Kerley Winkes, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Júlia Fagioli; Prof. Dr. Eli Borges.

11.1 Definida a composição da Banca Examinadora, fica determinado que qualquer ato de avaliação será realizado por no mínimo três de seus integrantes, respeitados os princípios da impessoalidade e evitando qualquer conflito de interesses, e que os docentes da Comissão de Pós-Graduação compõem a banca recursal.

12. À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

## **ANEXO I**

### **RESUMO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

#### **Inscrições**

Publicação do Edital do Processo Seletivo: 19/08/2024

Período de inscrições: 19/08/2024 a 12/09/2024

Homologação das inscrições pela Banca Examinadora – resultado provisório: 16/09/2024

Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições e a composição da Banca Examinadora: 17/09/2024 e 18/09/2024

Homologação das inscrições – resultado definitivo: 19/09/2024

Candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro – resultado provisório: 16/09/2024

Interposição de recursos sobre candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro: 17/09/2024 e 18/09/2024

Candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro – resultado definitivo: 19/09/2024

#### **Etapa Análise do Projeto de Tese:**

Análise dos Projetos de Tese – resultado provisório: 24/09/2024

Interposição de recursos sobre a Análise dos Projetos de Tese: 25/09//2024 e 26/09/2024

Análise dos Projetos de Tese – resultado definitivo: 27/09/2024

#### **Etapa Defesa do Projeto de Tese e Memorial:**

Apresentações por videoconferência - de 30/09/2024 a 04/10/2024 (data, horários e ordem de defesa serão divulgados)

Divulgação do resultado provisório: 14/10/2024

Interposição de recursos sobre a etapa de Defesa: 15/10/2024 e 16/10/2024

Divulgação do resultado definitivo: 17/10/2024

**Etapa Prova Escrita de Suficiência em Língua(s) Estrangeira(s):**

Aplicação da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira: 30/09/2024 - 9h às 11h

Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira – resultado provisório: 17/10/2024

Interposição de recursos sobre a Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira:  
18/10/2024 a 21/10/2024

Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira – resultado definitivo: 22/10/2024

**Etapa currículo:**

Avaliação do Currículo – resultado provisório: 17/10/2024

Interposição de recursos sobre a Avaliação do Currículo: 18/10/2024 a 21/10/2024

Avaliação do Currículo – resultado definitivo: 22/10/2024

**Resultado final**

Resultado Final provisório: 22/10/2024

Interposição de recursos sobre o Resultado Final: 23/10/2024 a 24/10/2024

Resultado Final definitivo: 25/10/2024

Após o resultado final, o PPGCOM enviará até o fim de janeiro a documentação de candidatos(as) de ações afirmativas para agendamento das bancas de Heteroidentificação pela PROPP, CDARA e NAI.



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL**

Nome social:

Nome civil:

E-mail:

Telefone para contato:

CPF:

RG:

Eu, acima identificado(a), solicito junto ao Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme possibilitado pela Resolução 24/2019 – Consu e pela Portaria 1184/2019 – Cdara, o uso de Nome Social.

- Esse formulário deve ser preenchido, assinado e escaneado (ou salvo como PDF-A com assinatura digital válida);

- Caso use um celular para escanear, garantir a boa qualidade. Se possível utilize um aplicativo de escaneamento como, por exemplo, CamScanner®, Adobe Scan®, Microsoft Office Leans®, outro que preferir.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) na modalidade de cotas para curso oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFJF, me autodeclaro:

PRETO(A).

PARDO(A).

INDÍGENA.

QUILOMBOLA.

CIGANO(A).

TRANS.

REFUGIADO(A), SOLICITANTE DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO OU  
IMIGRANTE HUMANITÁRIO.  PCD. INFORMAR O CID:

OUTRO:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, prevê:  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

A Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC, Art. 9º, prevê: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

Toda produção deve ser acompanhada por comprovantes, sem os quais os pontos não serão contabilizados, estando vedada a utilização de produção/comprovante para pontuação em mais de um item.

Os comprovantes do currículo deverão ser identificados e organizados conforme a numeração e a ordem dos itens da tabela a seguir, compactados com a mesma em arquivo PDF, único ou zipado. A não adequação à referida forma implicará a desconsideração do documento.

<b>Pontuação do currículo</b> (últimos 5 anos)	Valor atribuído à produção Quantidade	<b>Somatória</b> <b>do item</b>
<b>1. Produção Intelectual</b> <b>(até 45 pontos)</b>	Por unidade	
Apresentação de trabalho em evento local/regional	01	
Apresentação de trabalho em evento nacional/internacional	02	
Artigo completo em anais de evento local/regional	03	
Artigo completo em anais de evento nacional	04	
Artigo completo em anais de evento internacional	05	
Artigo publicado em revistas acadêmicas com Qualis	06	

Autoria de livro acadêmico	10	
Capítulo de livro acadêmico	05	
Organização de livro acadêmico	07	
Resumos publicados em anais de evento local ou regional (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)	0,25	
Resumos publicados em anais de evento nacional ou internacional (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)	0,5	
<b>Total Produção Intelectual</b>		
<b>2. Produção Técnica, Artística e Cultural (até 10 pontos)</b>	<b>Por unidade</b>	<b>Somatória do item</b>
Oficina ou curso de curta duração ministrado na grande área	02	
Participação na produção de material didático ou instrucional na grande área	02	
Produto de divulgação midiática, artística e/ou cultural (blogs, perfis de redes sociais, sites, artigos de jornal, peça publicitária, programa de rádio ou TV, canal no Youtube etc.)	02	
Relatórios de pesquisa	02	

<b>Total Produção Técnica, Artística e Cultural</b>		
<b>3. Participação em projetos e grupos de pesquisa (até 20 pontos)</b>	<b>Por semestre</b>	<b>Somatória do item</b>
Iniciação Científica, PET's, GET's, VIC's com bolsa ou voluntária certificada pela instituição	04	
Iniciação Científica, PET's, GET's, VIC's certificada pelo professor responsável	02	
Participação certificada em grupos de pesquisa	04	
Participação em organização de eventos	02	
Extensão	03	
<b>Total Participação em projetos e grupos de pesquisa</b>		
<b>4. Monitorias e tutorias na área e afins (até 5 pontos)</b>	<b>Por semestre</b>	<b>Somatória do item</b>
Monitoria na graduação	03	
Tutoria em cursos de graduação	04	
Estágio docência (ensino superior)	05	
Treinamento Profissional na Graduação	03	
<b>Total Monitoria e tutorias na área e afins</b>		

<b>5. Experiência Profissional na área (até 10 pontos)</b>	<b>Por semestre</b>	<b>Somatória do item</b>
Estágio certificado pela instituição	01	
Empresa júnior certificada por professor orientador	01	
Experiência profissional comprovada	02	
<b>Total Experiência Profissional na área</b>		
<b>6. Títulos e disciplinas na Pós-Graduação (até 10 pontos)</b>	<b>Por unidade</b>	<b>Somatória do item</b>
Especialização em Comunicação e áreas Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes	04	
Disciplinas isoladas em PPG em Comunicação e áreas afins	01	
<b>Total Títulos e disciplinas na Pós Graduação</b>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL: 100 PONTOS</b>		
Total:		

Para preenchimento exclusivo da Comissão de Avaliação/Banca Examinadora Limite	Pontuação
Produção Intelectual Até 45 pontos	
Produção Técnica, Artística e Cultural Até 10 pontos	

Participação em projetos e grupos de pesquisa Até 20 pontos	
Monitorias e tutorias na área e afins Até 05 pontos	
Experiência Profissional na área Até 10 pontos	
Títulos e disciplinas na Pós-Graduação Até 10 pontos	
Total 100 pontos	



## ANEXO V

### Docentes do PPGCOM com vagas de orientação disponíveis neste edital

#### Linha Redes, Linguagens, Memórias

Docente	Campo de pesquisa e link para Currículo	Vagas para Doutorado
Christina Ferraz Musse	Memória, temporalidade e historicidade em suas interfaces com a Comunicação. Nostalgia. História das mídias. Narrativas jornalísticas. Telejornalismo. Jornalismo literário, grande reportagem, documentário. Jornalismo cultural. Identidade e Alteridade. Representação. Subjetividade. <a href="http://lattes.cnpq.br/5736151077996505">http://lattes.cnpq.br/5736151077996505</a>	1 vaga
Claudia de Albuquerque Thomé	Jornalismo audiovisual, telejornalismo, narrativas em mutação e processos de subjetivação e certificação. Jornalismo e literatura. Linguagens híbridas e estratégias narrativas. Hibridização de gêneros e formatos audiovisuais. Deslizamentos narrativos. <a href="http://lattes.cnpq.br/9898146290293972">http://lattes.cnpq.br/9898146290293972</a>	1 vaga
Carlos Pernisa Jr.	Comunicação Digital, Mídia Digital, Jornalismo, Cinema e Imagem. <a href="http://lattes.cnpq.br/3402056676199307">http://lattes.cnpq.br/3402056676199307</a>	1 vaga
Jhonatan Alves Pereira Mata	Audiovisualidades, telejornalismo, jornalismo colaborativo, produção amadora em audiovisual, relações entre audiovisual e música, audiovisualidades na era do streaming, videoclipe. <a href="http://lattes.cnpq.br/4615632494533159">http://lattes.cnpq.br/4615632494533159</a>	2 vagas
Gabriela Borges Martins Caravela	Redes e cultura digital, Linguagem audiovisual, Literacia e competência midiática, Cultura de fãs, Ficção seriada. <a href="http://lattes.cnpq.br/3157127991275816">http://lattes.cnpq.br/3157127991275816</a>	1 vaga
Marco Aurelio Reis	Rotinas produtivas do jornalismo contemporâneo, especialmente em rede. Narrativas e Linguagens midiáticas, anatomia do jornalismo e Arquitetura da Informação e da Plataformização. Relação da mídia com manifestações culturais. <a href="http://lattes.cnpq.br/9146342719190691">http://lattes.cnpq.br/9146342719190691</a>	1 vaga
Julia Fagioli	Linguagem audiovisual, cinema, cinema documentário, cinema militante, memória, imagens de arquivo, relações entre estética e política. <a href="http://lattes.cnpq.br/0994616331205474">http://lattes.cnpq.br/0994616331205474</a>	1 vaga

### Linha Processos Comunicacionais e Interfaces Sociais

<b>Docente</b>	<b>Campo de pesquisa e link para Currículo</b>	<b>Vagas para Doutorado</b>
Iluska Maria da Silva Coutinho	Jornalismo, Audiovisual, Políticas de Comunicação, Comunicação e Direitos Humanos, Televisão e rádio públicos; Comunicação Pública da Ciência. <a href="http://lattes.cnpq.br/7068648540073233">http://lattes.cnpq.br/7068648540073233</a>	02 vagas
Wedencley Alves Santana	Mídia e Diagnóstica Contemporânea. Discursos em ambiências midiáticas sobre saúde, saúde mental, mal-estar, políticas de cuidado, terapêuticas e formas de gestão do sofrimento. <a href="http://lattes.cnpq.br/9918620321007057">http://lattes.cnpq.br/9918620321007057</a>	02 vagas
Telma Sueli Pinto Johnson	Comunicação digital, Comunicação política, Jornalismo digital, Ecossistema midiático, Filosofia da Ciência, Metodologias de pesquisa. <a href="http://lattes.cnpq.br/1413850282536561">http://lattes.cnpq.br/1413850282536561</a>	02 vagas